

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 204 da Lei Municipal nº 529/93 de 01 de Junho de 1993, que trata da Licença sem vencimento.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder** o Sr.(a). <u>Gilmar Ferreira Bezerra</u>, Portador do RG. 4670224 SDS-PE e CPF: 985.010.544-53 — Guarda Municipal, uma licença para tratar de interesse particular sem vencimentos por um período de dois anos, a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de Dezembro de 2016.

Ronaldo Ferreira de Melo. Prefeito.

## CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 30 de Dezembro de 2016.

Secretário de Administração